



Universidade Federal de Uberlândia  
Pró-reitoria de Graduação - Diretoria de Ensino  
Divisão da Educação Básica e Profissional



Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – Bloco A, Sala 1A216 Campus Santa Mônica  
Uberlândia/MG CEP: 38.400-902 E-mail: bolsas@prograd.ufu.br Tel/Fax: (34) 3239-4122

## EDITAL Nº 06/2010/ PROGRAD/DIREN

A Pró-reitoria de Graduação – Prograd, por meio da Diretoria de Ensino - Diren, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Bolsas de Educação Profissional com vigência no período de **01 de outubro de 2010 a 30 de setembro de 2011**.

### 1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a uma formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- II. Estimular a melhoria da educação profissional por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- III. Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- IV. Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- V. Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- VI. Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- VII. Apoiar financeiramente, por meio de bolsas aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

### 2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Educação Profissional será organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

- I. *Subprograma Aprimoramento Discente* – abriga projetos que complementam a formação acadêmica do estudante da Educação Profissional por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- II. *Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino* – estimula projetos que viabilizem a participação do estudante da Educação Profissional na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Educação Profissional.
- III. *Subprograma Tutoria na Educação Profissional* – agrega projetos com o objetivo de minimizar as deficiências na formação básica dos estudantes recém-ingressos e desenvolver técnicas e materiais pedagógicos que possam contribuir para o sucesso acadêmico desses estudantes, por meio de ações de tutoria supervisionada, com foco nas dificuldades enfrentadas pelos ingressantes nas disciplinas básicas do curso.

### 3 – DOS ITENS FINANCIÁVEIS

**3.1.** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 10 (dez) bolsas destinadas a estudantes da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

**3.2.** A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do projeto.

**3.3.** Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Educação Profissional e por meio de justificativa apresentada pelo Orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

#### **4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

##### **4.1 – Requisitos para o Orientador do Projeto:**

**4.1.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;

**4.1.2.** Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU,

**4.1.3** – Possuir, no mínimo, 8 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

**4.1.4** – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

##### **4.2 – Compromissos do Orientador:**

**4.2.1** – Participar integralmente das atividades propostas no Projeto;

**4.2.2** – Fazer registros do desenvolvimento do Projeto para composição de relatórios parciais a ser entregue a Divisão de Formação Discente/Diren;

**4.2.3** - Responsabilizar-se pela seleção do estudante que receberá a bolsa, bem como pela substituição do mesmo, com a indicação de outro estudante com desempenho acadêmico e currículo igual ou superior.

**4.2.4** – Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade e em concordância com os princípios do Programa de Bolsas de Educação Profissional;

**4.2.5** – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os bolsistas semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;

**4.2.6** – Responsabilizar-se, ao final da execução do projeto, por uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à Divisão de Formação Discente;

**4.2.7** – Incentivar os bolsistas na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação inclusive do relatório final;

**4.2.8** – Estar disponível para avaliar projetos da Diretoria de Ensino/ PROGRAD.

##### **4.3 – Requisitos do estudante para concorrer à bolsa nos Projetos:**

**4.3.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;

**4.3.2** – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.3.3** – Estar regularmente matriculado em cursos da Escola Técnica de Saúde da UFU;

**4.3.4** – Ter bom desempenho acadêmico comprovado por meio de Histórico Escolar;

**4.3.5** – Possuir 20 horas semanais disponíveis para as atividades do projeto, sem, contudo, prejudicar sua vida acadêmica.

##### **4.4 – Compromissos do Bolsista:**

**4.4.1** – Participar integralmente das atividades do projeto;

**4.4.2** – Desenvolver as atividades de acordo com o projeto apreciado pelo Orientador do projeto;

**4.4.3** – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;

**4.4.4** – Comprometer-se a colaborar com o Orientador na elaboração de trabalhos a serem apresentados em congressos, eventos ou similares;

**4.4.5** – Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório anual das atividades desenvolvidas;

**4.4.6** – Produzir um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos) para socialização dos resultados do Programa de Bolsas de Educação Profissional da Universidade Federal de Uberlândia;

**4.4.7**– Participar da Semana Acadêmica promovida pela Diretoria de Ensino/PROGRAD/UFU.

## **5- DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições dos projetos serão realizadas no Setor de Atendimento no Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Os projetos deverão ser entregues até o dia **10/09/2010**.

### **5.1. Documentos exigidos no momento da inscrição na seguinte ordem:**

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
- b. Projeto a ser desenvolvido, de acordo com o anexo II. Uma via impressa e outra em CD (arquivo Word ou PDF), com no máximo 12 páginas, com formatação fonte Arial, tamanho 12;
- c. Formulário de Declaração do Coordenador do Curso e de conhecimento do Diretor da Unidade Especial de Ensino devidamente preenchido e assinado (anexo III).

## **6 – DA SELEÇÃO**

O processo de seleção dos Projetos será coordenado pela Divisão da Educação Básica e Profissional–Diren/PROGRAD e constará de duas etapas:

- a. Verificação dos documentos solicitados no presente Edital. (eliminatória)
- b. Análise do Projeto. (classificatória)

O processo de seleção contará ainda com pareceristas *ad-hoc*, constituído de docentes pertencentes ao quadro da UFU, para julgar os projetos, e emitir pareceres sobre o mérito dos projetos analisados, de acordo com os critérios de avaliação abaixo:

- justificativa fundamentada para o subprograma selecionado;
- mérito e viabilidade do conteúdo da proposta;
- adequação da metodologia;
- coerência quanto ao impacto do projeto;
- contribuição para a formação dos estudantes;
- cronograma compatível entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto.

A partir da pontuação registrada pelos pareceristas *ad-hoc*, a Divisão da Educação Básica e Profissional da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos candidatos.

## **7 – DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Divisão da Educação Básica e Profissional da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão do projeto, verificará o cumprimento das atividades que foram propostas por meio de relatório parcial e final que deverá ser entregue seguindo as condições descritas no Termo de Compromisso.

## **8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- a. A publicação do resultado final do processo de seleção será feita no site [www.prograd.ufu.br](http://www.prograd.ufu.br), no dia **20 de setembro de 2010**;
- b. Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado;

- c. O Orientador do Projeto deverá encaminhar para a Divisão da Educação Básica e Profissional/Diretoria de Ensino/ PROGRAD, até o dia **24 de setembro de 2010**, o Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo Orientador do projeto e pelo estudante selecionado para o recebimento da bolsa;
- d. A liberação dos recursos e o repasse financeiro iniciarão após o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU, pelos Orientadores e Estudantes.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1-** É permitida a submissão de apenas um projeto por subprograma no Programa de Bolsas de Educação Profissional – UFU para cada Orientador, sendo 1 (um) bolsista por projeto;
- 9.2-** Os projetos selecionados terão a possibilidade de serem prorrogáveis por quatro meses, via solicitação do Orientador do projeto à Diretoria de Ensino/ PROGRAD;
- 9.3-** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;
- 9.4-** Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão da Educação Básica e Profissional/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico [asdiren01@prograd.ufu.br](mailto:asdiren01@prograd.ufu.br), ou pelo telefone 3239-4437, e ainda no site <http://www.prograd.ufu.br/node/201>.

Uberlândia, 12 de agosto de 2010.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Camila Lima Coimbra

Diretora de Ensino- Prograd/UFU